



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gabinete dos Órgãos Autárquicos

## EDITAL

### DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35º, conjugado com o artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, as deliberações com eficácia externa tomadas pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária, realizada no dia **28 de janeiro de 2019**, foram as seguintes:

1. Aprovar que este município não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas no nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro e no nº 2 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, no âmbito do Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais.
2. Conceder parecer favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas de promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei nº 99/2018), justiça (Decreto-Lei nº 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei nº 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei nº 103/2018).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Gondomar, 01 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)